PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 2561, DE 04 DE JULHO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito suplementar por anulação no valor de R$ 68.000,00

A Prefeita de Chupinguaia- RO faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 68.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **68.000,00**

021106-SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO- RECURSO VINCULA

27.122.0028.1202-AQUISIÇÃO DE VEICULO

430-4.4.90.93.00-indenizações e restituições 68.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

021106-SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO- RECURSO VIN

27.122.0028.1202 - AQUISIÇÃO DE VEICULO

409-4.4.90.52.00-equipamentos e material permanente -68.000,00

Anulação (-) **-68.000,00**

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 04 de julho de 2022

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 05/07/2022 às 10:47, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **270102** e o código verificador **9246B7EC**.

Docto ID: 270102 v1